CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

REQUERIMENTO Nº46/2018.

Aprovado por 8 x 0
Em 19/12/2018
Presidente

Exmo. Sr. Presidente,

Ilma. Srtª. Vereadora,

Ilmos. Srs. Vereadores.

No uso das atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Casa, requeiro que após a tramitação regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito - Ricardo Ferraz, para que implante o **Adicional Noturno** a todos os trabalhadores da municipalidade que exerçam atividades noturnas no âmbito da Administração municipal.

Da decisão desta Casa, dê-se conhecimento a Ilma. Sra. Ana Maria Ferraz - Diretora do Hospital Coronel Álvaro Ferraz, ao Ilmo. Sr. Aureliano Gonçalves Filho - Secretário Municipal de Saúde, a Exma. Srª. Kamila Renata Bezerra Guerra - Promotora de Justiça, a Exma. Srª. Carolina Pontes de Miranda de Holanda Cavalcanti - Juíza da Comarca de Floresta-PE.

JUSTIFICATIVA

O pleito é fundamentado no dispositivo da Constituição Federal do Brasil, que no art. 7º, inciso IX, estabelece que "**são direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: remuneração do trabalho noturno superior à do diurno**".

Este direito que visa compensar o trabalhador que exerce a atividade noturna, estabelecendo uma remuneração diferenciada, está também previsto em outros dispositivos infraconstitucionais, a exemplo da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, e Estatuto dos Servidores Públicos Federais – Lei 8112/90, que o marco referencial para a Administração Pública, quando se trata de direitos e deveres de Servidores.

É dever do Chefe do Executivo municipal respeitar a legislação e garantir aos trabalhadores este importante direito trabalhista, que é fundamental para a saúde daqueles que exercem atividades noturnas em qualquer área de atuação.

A Câmara Municipal que tem o poder de fiscalização dos atos do Poder Executivo, não pode se omitir e vem contribuir para que este direito dos trabalhadores e servidores

públicos do Município de Floresta, seja garantido e respeitado pela Administração Pública municipal.

Portanto, conclamo todos os Vereadores da Câmara Municipal de Floresta a apoiarem este requerimento para que este instrumento do Poder Legislativo tenha respaldo legal e força política, vinculando o Chefe do Poder Executivo a cumprir este importantíssimo direito do Servidor Público do Município de Floresta.

Plenário da Câmara Municipal, 19 de dezembro de 2018.

Alberto Carlos de Souza (Beto Souza)

Presidente

PH LIRA

BEIJINHA PUÇA